PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOLUÇÕES DELTA LTDA
CNPJ: 58.038.611/0001-09
NIRE: 41213996166

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

MATHEUS FERREIRA LEMOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 26/05/1995, portador da carteira de identidade civil RG sob o nº 12.956.852-6, órgão expedidor SESP/PR, inscrito na CNH sob o nº 05954196203, órgão expedidor DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob o nº 090.850.589-29, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua José Manoel Voluz, nº 1060, casa 08, bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-170.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal com a denominação de **"SOLUÇÕES DELTA LTDA"**, com sede e foro em Curitiba/PR, a Rua Padre Rafael José Kalinowski, nº 470, bairro Pinheirinho, CEP: 81.825-130, inscrito no CNPJ sob o nº 58.038.611/0001-09, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41213996166. **RESOLVE** através deste instrumento particular, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do reenquadramento ME para EPP
O sócio declara que a sociedade **SOLUÇÕES DELTA LTDA,** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, II, da mencionada Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração do objeto social
O objeto social da empresa, que exerciam os seguintes ramos de atividades "47.440/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 18.121/00 - Impressão de material de segurança; 33.147/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; 33.147/99 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; 33.210/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 33.295/01 - Serviços de montagem de móveis; 33.295/99 - Instalação de equipamentos; 43.304/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 45.307/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.307/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.427/01 - Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.427/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.435/01 - Comercio atacadista de calçados; 46.435/02 - Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.451/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.451/02 - Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.478/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.494/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.494/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.494/03 - Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; 46.494/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.494/05 – Comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas; 46.494/06 - Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 46.494/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; 46.494/99 - Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 46.516/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática; 46.516/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática; 46.524/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.613/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; 46.621/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.630/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; 46.648/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; 46.656/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; 46.699/01 - Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças; 46.699/99 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças; 46.711/00 - Comercio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.729/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.737/00 - Comercio atacadista de material elétrico; 46.851/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 46.869/01 - Comercio atacadista de papel e papelão em bruto; 46.869/02 - Comercio atacadista de embalagens; 46.893/01 - Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 46.893/02 - Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados; 46.893/99 - Comercio atacadista especializado em produtos intermediários; 47.326/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 47.415/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.423/00 - Comercio varejista de material elétrico; 47.431/00 - Comercio varejista de vidros; 47.440/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos; 47.440/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.440/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.440/06 - Comercio varejista de pedras para revestimento; 47.440/99 - Comercio varejista de materiais de construção; 47.512/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.521/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.539/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.547/01 - Comercio varejista de móveis; 47.547/03 - Comercio varejista de

artigos de iluminação; 47.555/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.563/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.571/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.598/01 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.598/99 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 47.610/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.636/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.636/02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 47.636/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; 47.636/05 - Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios; 47.725/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.733/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.814/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.822/01 - Comercio varejista de calçados; 47.890/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.890/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.890/08 - Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 47.890/99 - Comercio varejista de produtos; 49.302/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.302/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 62.015/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 62.091/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; 77.390/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 95.118/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.291/99 - Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”, passa a ter os seguintes ramos:

47.440/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
18.121/00 – Impressão de material de segurança;
33.147/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
33.147/99 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;
33.210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.295/01 – Serviços de montagem de móveis;
33.295/99 – Instalação de equipamentos;
41.204/00 – Construção de edifícios;
43.304/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.307/02 – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.307/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
43.991/01 – Administração de obras;
43.991/99 – Serviços especializados para construção;

46.427/01 – Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.427/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.435/01 – Comercio atacadista de calçados;
46.435/02 – Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.451/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.451/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
46.478/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.494/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.494/02 – Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.494/03 – Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
46.494/04 – Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.494/05 – Comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas;
46.494/06 – Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.494/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação;
46.494/99 – Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
46.516/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática;
46.516/02 – Comercio atacadista de suprimentos para informática;
46.524/00 – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.613/00 – Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;
46.621/00 – Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças;
46.630/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;
46.648/00 – Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
46.656/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;
46.699/01 – Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças;
46.699/99 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças;
46.711/00 – Comercio atacadista de madeira e produtos derivados;
46.729/00 – Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.737/00 – Comercio atacadista de material elétrico;

46.851/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
46.869/01 – Comercio atacadista de papel e papelão em bruto;
46.869/02 – Comercio atacadista de embalagens;
46.893/01 – Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
46.893/02 – Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados;
46.893/99 – Comercio atacadista especializado em produtos intermediários;
47.326/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
47.415/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.423/00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.431/00 – Comercio varejista de vidros;
47.440/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;
47.440/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;
47.440/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.440/06 – Comercio varejista de pedras para revestimento;
47.440/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
47.512/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.521/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.539/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.547/01 – Comercio varejista de móveis;
47.547/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação;
47.555/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.563/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.571/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.598/01 – Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.598/99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
47.610/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
47.636/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.636/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
47.636/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios;
47.636/05 – Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios;
47.725/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.733/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.814/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.822/01 – Comercio varejista de calçados;
47.890/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.890/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
47.890/08 – Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.890/99 – Comercio varejista de produtos;
49.302/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.302/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
62.015/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.091/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
71.120/00 – Serviços de engenharia;
77.390/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
95.118/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.291/99 – Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das inalterabilidades
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu Contrato Primitivo, que não colidirem com as aqui instituídas pelo sócio no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da consolidação do instrumento
À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOLUÇÕES DELTA LTDA
CNPJ: 58.038.611/0001-09
NIRE: 41213996166

MATHEUS FERREIRA LEMOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 26/05/1995, portador da carteira de identidade civil RG sob o nº 12.956.852-6, órgão expedidor SESP/PR, inscrito na CNH sob o nº 05954196203, órgão expedidor DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob o nº 090.850.589-29, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua José Manoel Voluz, nº 1060, casa 08, bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-170.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal com a denominação de **"SOLUÇÕES DELTA LTDA"**, com sede e foro em Curitiba/PR, a Rua Padre Rafael José Kalinowski, nº 470, bairro Pinheirinho, CEP: 81.825-130, inscrito no CNPJ sob o nº 58.038.611/0001-09, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41213996166. **RESOLVE** através deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial
A sociedade possui o nome empresarial de **"SOLUÇÕES DELTA LTDA",** e é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.496 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede, filiais e outras dependências
A sociedade tem a sua sede e foro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Rafael José Kalinowski, nº 470, bairro Pinheirinho, CEP: 81.825-130, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do enquadramento
O sócio declara que a sociedade **SOLUÇÕES DELTA LTDA,** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – Do objeto social
A sociedade tem por objeto os exercícios das seguintes atividades econômicas:

47.440/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
18.121/00 – Impressão de material de segurança;
33.147/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;
33.147/99 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;
33.210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.295/01 – Serviços de montagem de móveis;
33.295/99 – Instalação de equipamentos;
41.204/00 – Construção de edifícios;
43.304/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.307/02 – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.307/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
43.991/01 – Administração de obras;
43.991/99 – Serviços especializados para construção;

46.427/01 – Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.427/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.435/01 – Comercio atacadista de calçados;
46.435/02 – Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.451/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.451/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
46.478/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.494/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.494/02 – Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.494/03 – Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
46.494/04 – Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.494/05 – Comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas;
46.494/06 – Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.494/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação;
46.494/99 – Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
46.516/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática;
46.516/02 – Comercio atacadista de suprimentos para informática;
46.524/00 – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.613/00 – Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;
46.621/00 – Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças;
46.630/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;
46.648/00 – Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
46.656/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;
46.699/01 – Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças;
46.699/99 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças;
46.711/00 – Comercio atacadista de madeira e produtos derivados;
46.729/00 – Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.737/00 – Comercio atacadista de material elétrico;

46.851/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
46.869/01 – Comercio atacadista de papel e papelão em bruto;
46.869/02 – Comercio atacadista de embalagens;
46.893/01 – Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
46.893/02 – Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados;
46.893/99 – Comercio atacadista especializado em produtos intermediários;
47.326/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
47.415/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.423/00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.431/00 – Comercio varejista de vidros;
47.440/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;
47.440/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;
47.440/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.440/06 – Comercio varejista de pedras para revestimento;
47.440/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
47.512/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.521/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.539/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.547/01 – Comercio varejista de móveis;
47.547/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação;
47.555/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.563/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.571/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.598/01 – Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.598/99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
47.610/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
47.636/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.636/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
47.636/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios;
47.636/05 – Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios;
47.725/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.733/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.814/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.822/01 – Comercio varejista de calçados;
47.890/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.890/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
47.890/08 – Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.890/99 – Comercio varejista de produtos;
49.302/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.302/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
62.015/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.091/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
71.120/00 – Serviços de engenharia;
77.390/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
95.118/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.291/99 – Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA QUINTA – Do prazo de duração da sociedade e início das atividades
O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é dia **08 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA – Do capital social
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
MATHEUS FERREIRA LEMOS	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA – Da responsabilidade do sócio
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Da administração da sociedade
A sociedade será administrada pelo sócio **MATHEUS FERREIRA LEMOS,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privativas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA NONA – Da declaração de desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da retirada do pró-labore
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do exercício social, demonstrações financeiras e participação do sócio nos resultados
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do falecimento ou interdição do sócio
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina, digitalmente, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se, fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2026.

MATHEUS FERREIRA LEMOS
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09085058929	MATHEUS FERREIRA LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 14:23 SOB Nº 20263011941.
PROTOCOLO: 263011941 DE 02/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610024808. CNPJ DA SEDE: 58038611000109.
NIRE: 41213996166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2026.
SOLUÇÕES DELTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.